LEI Nº 2372/2003

"Dá denominação de CRECHE MUNICIPAL NAPOLEÃO NUNES, a creche situada na Rua Padre Francisco de Carvalho, Distrito de Dom Corrêa, neste Município."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ART. 1º *– Fica denominado de* ***Creche Municipal Napoleão Nunes****, a creche situada na Rua Padre Francisco de Carvalho, Distrito de Dom Corrêa, neste Município.*

ART. 2º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

ART. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 05 de junho de 2003.

Mário Assad
Prefeito Municipal